



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 551/95

"CONCEDE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

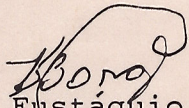
Art. 1º - Fica concedido um reajuste de R\$ 15,00 (quinze reais), acrescido aos vencimentos dos funcionários ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Art. 2º - O acréscimo supra mencionado será para o mês de março de 1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 30 de março de 1995.


José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal